Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 1.339, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova o Plano de Integridade do Ministério da Justiça e Segurança Pública 2026-2027.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, no Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, na Portaria Normativa CGU nº 234, de 6 de novembro de 2025, e o que consta do Processo Administrativo nº 08001.004365/2026-52, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Integridade do Ministério da Justiça e Segurança Pública 2026-2027, a ser disponibilizado em seção específica na página oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública na internet.

Art. 2º Compete à Unidade Setorial de Integridade do Ministério da Justiça e Segurança Pública o acompanhamento sistemático das ações do Plano de Integridade do Ministério da Justiça e Segurança Pública 2026-2027 junto às unidades responsáveis pela implementação.

Parágrafo único. A Comissão Executiva do Programa de Integridade, prevista no art. 14 da Portaria MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022, em suas reuniões quadrimestrais ordinárias, realizará o monitoramento da execução do Plano de Integridade e deliberará sobre a necessidade de revisão das ações e dos respectivos prazos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA

SECRETARIA NACIONAL DE DIREITOS DIGITAIS

DIRETORIA DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE RISCOS NO AMBIENTE DIGITAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICAS DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

PORTARIA CGPCIND/DSPRAD/SEDIGI Nº 2.314, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DE POLÍTICAS DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJSP nº 1.048, de 15 de outubro de 2025, resolve classificar:

Título no Brasil: Virtual Droid IA ou Virtual Droid 2
Título Original: Virtual Droid IA ou Virtual Droid 2
País de Origem: Venezuela
Ano de Produção: 2019
Produtor(es)/Criador(es): Castry Studios
Distribuidor(es): CastryStudios / Ana Patricia Marecos Cameron
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de quatorze anos
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesseis anos
Descritor(es) de Conteúdo: linguagem imprópria e conteúdo sexual
Elemento(s) Interativo(s): compras on-line, interação de usuários, publicidade e recomendação de conteúdo
Processo: 08017.002823/2026-40

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA

DESPACHO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Código: 632.037
Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido
Processo Naturalizar-se nº 235881.0541170/2024.
Interessada: MARIA ALEJANDRA TOLEDO SEVERICHE.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, considerando que a requerente foi notificada e não compareceu à Polícia Federal para conferência dos documentos originais e coleta biométrica e está fora do país, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65 da Lei nº13.445/2017, c/c art. 227 do Decreto nº 9.199/2017, e §2º, art. 7º da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020.

SARAH FERNANDA LEMOS SILVA
Coordenadora-Geral

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.148, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que a perda de nacionalidade para a pessoa abaixo referida foi concedida a título precário por meio da Portaria CPMIG nº6839, de 30 de junho de 2026, e que o requerente apresentou documento comprobatório da aquisição de outra nacionalidade, resolve:

RATIFICAR a perda da nacionalidade brasileira da pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, § 4o, inciso II, da Constituição Federal, por ter adquirido outra nacionalidade na forma dos Art. 249 e 251 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017:

MATEUS MA, nascido em 11 de maio de 2009, filho de Shuangqin Ma, por ter adquirido a nacionalidade chinesa. (Processo nº 08018.041232/2026-88);

BIANCA BOTELHO PUNTEL ELOY

PORTARIA Nº 7.149, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que a perda de nacionalidade para a pessoa abaixo referida foi concedida a título precário por meio da Portaria CPMIG nº6.840, de 30 de julho de 2026, e que o requerente apresentou documento comprobatório da aquisição de outra nacionalidade, resolve:

RATIFICAR a perda da nacionalidade brasileira da pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, § 4o, inciso II, da Constituição Federal, por ter adquirido outra nacionalidade na forma dos Art. 249 e 251 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017:

MEI KEYUAN, nascido em 05 de novembro de 2010, filho de Mei Hanfeng e de Ye Xuxiao, por ter adquirido a nacionalidade chinesa. (Processo nº 08018.041269/2026-14).

BIANCA BOTELHO PUNTEL ELOY

PORTARIA Nº 7.150, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que a perda de nacionalidade para a pessoa abaixo referida foi concedida a título precário por meio da Portaria CPMIG nº 6841, de 30 de julho de 2026, e que o requerente apresentou documento comprobatório da aquisição de outra nacionalidade, resolve:

RATIFICAR a perda da nacionalidade brasileira da pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, § 4o, inciso II, da Constituição Federal, por ter adquirido outra nacionalidade na forma dos Art. 249 e 251 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017:

GUSTAVO JIAHAO ZHOU que passou assinar ZHOU JIAHAO, nascido em 29 de junho de 2013, filho de Junwei Zhou e de Minju Li, adquirindo a nacionalidade chinesa. (Processo nº 08018.036432/2026-19);

BIANCA BOTELHO PUNTEL ELOY

PORTARIA Nº 7.151, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que a perda de nacionalidade para a pessoa abaixo referida foi concedida a título precário por meio da Portaria CPMIG nº 6842, de 30 de julho de 2026, e que a requerente apresentou documento comprobatório da aquisição de outra nacionalidade, resolve:

RATIFICAR a perda da nacionalidade brasileira da pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, § 4o, inciso II, da Constituição Federal, por ter adquirido outra nacionalidade na forma dos Art. 249 e 251 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017:

REBECCA WU, nascida em 04 de novembro de 2017, filha de Lixin Wu e de Xiaomei Pan, por ter adquirido a nacionalidade chinesa. (Processo nº 08018.035130/2026-23);

BIANCA BOTELHO PUNTEL ELOY

PORTARIA Nº 7.152, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que a perda de nacionalidade para a pessoa abaixo referida foi concedida a título precário por meio da Portaria CPMIG nº 6.843, de 30 de julho de 2026, e que a requerente apresentou documento comprobatório da aquisição de outra nacionalidade, resolve:

RATIFICAR a perda da nacionalidade brasileira da pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, § 4o, inciso II, da Constituição Federal, por ter adquirido outra nacionalidade na forma dos Art. 249 e 251 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017:

MEI KEYU, nascida em 11 de outubro de 2013, filha de Mei Hanfeng e de Ye Xuxiao, por ter adquirido a nacionalidade chinesa. (Processo nº 08018.035155/2026-27).

BIANCA BOTELHO PUNTEL ELOY

PORTARIA Nº 7.153, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que a perda de nacionalidade para a pessoa abaixo referida foi concedida a título precário por meio da Portaria CPMIG nº 6682, de 17 de junho de 2026 (35971495), e que a requerente apresentou documento comprobatório da aquisição de outra nacionalidade, resolve:

RATIFICAR a perda da nacionalidade brasileira da pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, § 4o, inciso II, da Constituição Federal, por ter adquirido outra nacionalidade na forma dos Art. 249 e 251 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017:

VALENTINA PAN, nascida em 10 de dezembro de 2019, filha de Zhaolin Pan e de Huanna Yu, por ter adquirido a nacionalidade chinesa. (Processo nº 08018.023700/2026-32);

BIANCA BOTELHO PUNTEL ELOY

PORTARIA Nº 7.154, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que a perda de nacionalidade para a pessoa abaixo referida foi concedida a título precário por meio da Portaria CPMIG nº 6709, de 22 de junho de 2026 e que a requerente apresentou documento comprobatório da aquisição de outra nacionalidade, resolve:

RATIFICAR a perda da nacionalidade brasileira da pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, § 4o, inciso II, da Constituição Federal, por ter adquirido outra nacionalidade na forma dos Art. 249 e 251 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017:

JIAYU YAO, nascida em 28 de abril de 2012, filha de Tingqing Yao e de Lanfeng Ye, por ter adquirido a nacionalidade chinesa. (Processo nº 08018.004518/2026-82);

BIANCA BOTELHO PUNTEL ELOY

PORTARIA Nº 7.155, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que a perda de nacionalidade para a pessoa abaixo referida foi concedida a título precário por meio da Portaria CPMIG nº 6.278, de 5 de março de 2026, e que o requerente apresentou documento comprobatório da aquisição de outra nacionalidade, resolve:

RATIFICAR a perda da nacionalidade brasileira da pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, § 4o, inciso II, da Constituição Federal, por ter adquirido outra nacionalidade na forma dos Art. 249 e 251 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017:

LI ENCAN, nascido em 05 de junho 2015, filho de Li Tang e de Yanmin Wu, adquirindo a nacionalidade chinesa. (Processo nº 08018.107400/2025-24);

BIANCA BOTELHO PUNTEL ELOY

PORTARIA Nº 7.156, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que a perda de nacionalidade para a pessoa abaixo referida foi concedida a título precário por meio da Portaria CPMIG nº 4751, de 26 de Março de 2025, e que o requerente apresentou documento comprobatório da aquisição de outra nacionalidade, resolve:

RATIFICAR a perda da nacionalidade brasileira da pessoa abaixo relacionada, nos termos do art. 12, § 4o, inciso II, da Constituição Federal, por ter adquirido outra nacionalidade na forma dos Art. 249 e 251 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017:

ALEX JIN que passou assinar ZIHAO JIN, nascido em 23 de junho de 2013, filho de HAILING WU e de XUEFENG JIN, por ter adquirido a nacionalidade chinesa. (Processo nº 08018.103655/2025-18);

BIANCA BOTELHO PUNTEL ELOY